



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

MEMORANDO CIRCULAR nº 25/PROPG/2012

Florianópolis, 18 de setembro de 2012

Aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação

Assunto: caráter de sigilo em defesas de dissertações e teses - procedimentos

Senhores Coordenadores,

1. Indissociavelmente vocacionada para o ensino, pesquisa e extensão, a Universidade, cumprindo seu triplice múnus, produz informações que, não poucas vezes, encontram-se nas fronteiras do conhecimento. Por isso mesmo, inserida em um contexto de economia do conhecimento, a Universidade é fonte incomensurável de informações de grande valor, não apenas acadêmico, mas também econômico. É no intuito de proteger esses conhecimentos produzidos pela Universidade, enquanto parte fundamental de seu patrimônio intelectual¹, que a Universidade dispõe de regimentos e estruturas para auxiliar os pesquisadores.

2. Mesmo a Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que versa sobre acesso a informações no âmbito da Administração Pública direta, autárquica, fundacional e de empresas estatais, excepciona de sua aplicação as informações decorrentes de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento (art. 7, §1º).

3. É especialmente no desenvolvimento da pesquisa que surgem os conhecimentos inovadores, de grande interesse tanto para academia quanto para a sociedade, por meio da aplicação industrial e comercial destes conhecimentos.

4. Nesse contexto, as pesquisas empreendidas podem ocorrer sobre a forma de projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos, empresas estatais e mesmo empresas privadas. Essas pesquisas produzem teses e dissertações que, por definição, são os locais de divulgação dos resultados dessas pesquisas para a comunidade acadêmica.

5. No intuito de evitar que essas informações - que constituem patrimônio intelectual da Universidade - se percam, existe um procedimento denominado de defesa em sessão fechada. Este procedimento está previsto no art. 64 e parágrafos da Resolução nº 05/CUn/2010².

¹ art. 84, II e art. 86, VII do Estatuto da UFSC.

² *Dispõe sobre a pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Santa Catarina.*

6. Trata-se, de fato, de uma excepcionalidade acadêmica que, por definição, preza pela publicidade, ou seja, pela ampla divulgação dos conhecimentos gerados pela pesquisa, e por isso demanda um procedimento especial. A sua justificativa ocorre apenas naquelas situações onde *o conteúdo do trabalho de conclusão de curso envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual*.

7. **Para que essa defesa ocorra é necessário que ela seja previamente autorizada pela Câmara de Pós-Graduação, sendo que anteriormente se faz necessário um atestado emitido pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na Universidade, ou seja, o Departamento de Inovação Tecnológica (DIT), além de uma solicitação do orientador e do candidato, aprovada pela coordenação do respectivo Programa.**

8. O que distingue a sessão fechada da sessão pública é apenas que os membros da banca, assim como aqueles que desejarem assistir a defesa, ficam condicionados à assinatura de termos de sigilo e confidencialidade, conforme os modelos disponíveis no sítio eletrônico do Departamento de Inovação Tecnológica.

9. Trata-se de um procedimento simples, que para o resguardo das informações sigilosas deve ser observado pelos pesquisadores, conforme organograma anexo a esta circular. Docentes e discentes deverão estar atentos a esses requisitos, de modo a evitar procedimentos realizados sem a devida autorização.

10. A Resolução versa sobre trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu*, ou seja, teses e dissertações. Contudo, algumas demandas têm chegado a ao DIT onde o pesquisador pontua a ocorrência de informações privilegiáveis já em projetos de pesquisa para a realização destes trabalhos, defesas prévias e mesmo em trabalhos de conclusão de curso.

11. É prudente que mesmo nessas situações o pesquisador reporte-se ao DIT para que se tomem as medidas cabíveis junto tanto à Pró-Reitora de Pós-Graduação quanto à Pró-Reitoria de Graduação para a realização de defesas fechadas.

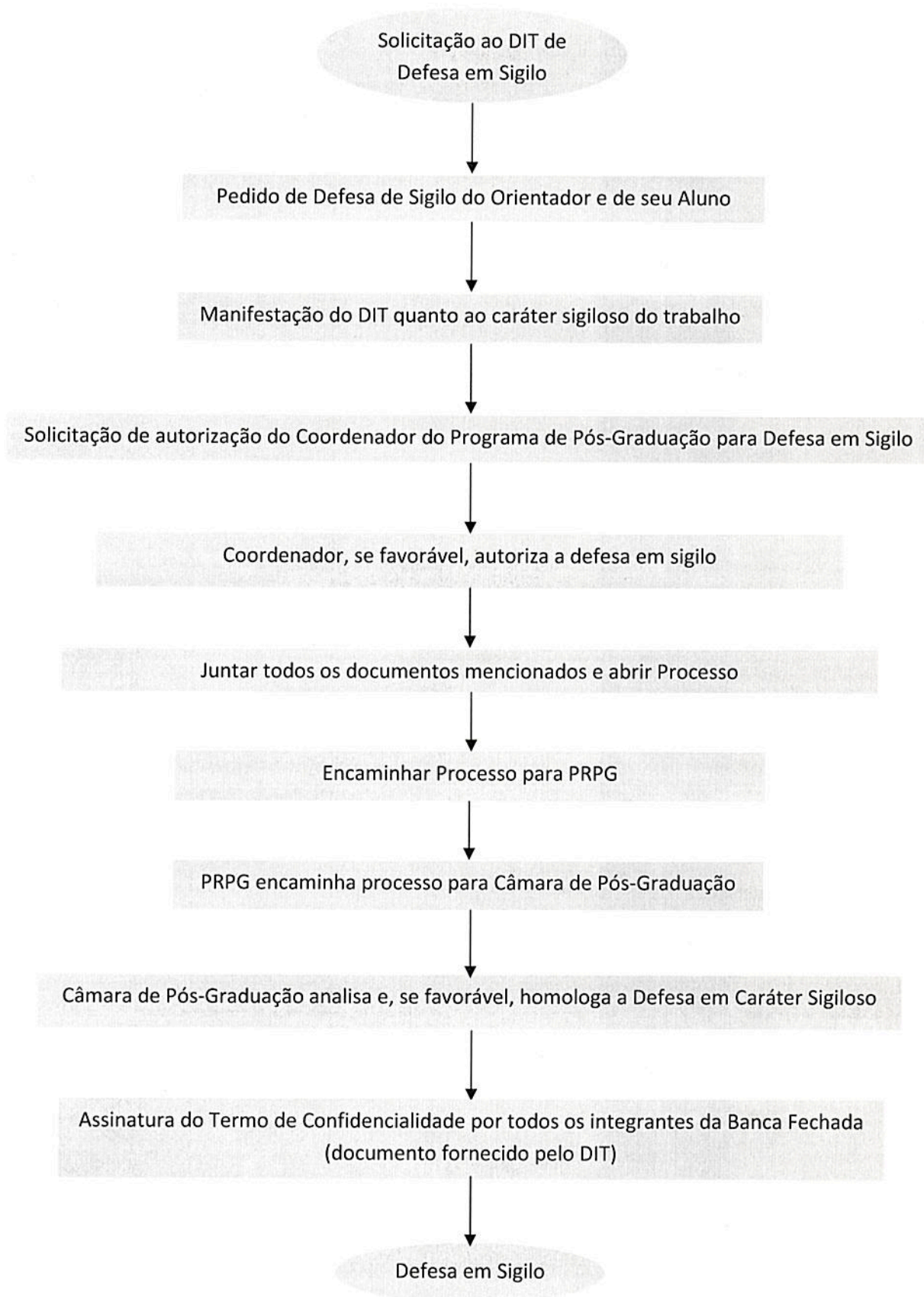
12. **Alertamos, ainda, para que este processo inicie com antecedência de, pelo menos, 45 dias, de modo que permita a apreciação pela Câmara de Pós-Graduação antes da data da defesa.**

Atenciosamente,


Profª. Joana Maria Pedro
Pró-Reitora de Pós-Graduação

PROCEDIMENTO PARA DEFESA EM SIGILO:

Regulado pela Resolução Normativa nº 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010(Art. 64 e parágrafos).



CHECK LIST DIT- Defesa em Sigilo

Documentação que devem ser anexados para a devida instrução dos autos dos processos de Defesa em Sigilo

1.Pedido de Defesa em Sigilo do Orientador e do Aluno ao DIT	
2.Parecer do DIT manifestando o caráter sigiloso do trabalho	
3.Autorização do Coordenador do Programa de Pós-Graduação	
4.Abertura do Processo	
5. Homologação da autorização de defesa em sigilo pela Câmara de Pós-Graduação	
6. Assinatura do Termo de Confidencialidade(Banca)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Campus Universitário, Trindade, caixa postal 476
CEP 88040-900, Florianópolis, SC, Brasil
Tel.: +55 (48) 3721-9628 E-mail: dit@reitoria.ufsc.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
DEFESA DE [QUALIFICAÇÃO, DISSERTAÇÃO ou TESE]
PROGRAMA DE [MESTRADO ou DOUTORADO]
[NOME DO CURSO]

[Qualificação, Dissertação do mestrando ou tese do doutorando]: [NOME POR EXTENSO]

Patente UFSC [a ser requerida ou já requerida]

Título: “_____”.

Os signatários declaram estar cientes de que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é detentora de conhecimentos, informações e dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços que são ou poderão ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual – especialmente o conteúdo da [Dissertação ou Tese] referida em epígrafe.

CONSIDERANDO que as pessoas que firmaram este documento tiveram acesso parcial ou total à [Dissertação ou Tese] ou assistiram à sua defesa.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 14 do Conselho Universitário da UFSC, 25/6/2002, que os signatários declaram ter conhecimento.

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.279, de 14/5/1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, artigo 195, incisos “XI” e “XII”, estabelece que comete crime de concorrência desleal quem divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato; também quem divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos ou informações obtidos por meios ilícitos ou a que teve acesso mediante fraude; prevendo aplicação de pena de detenção de três meses a um ano ou multa para o infrator.

CONSIDERANDO que a legislação penal e da propriedade intelectual prevê outros delitos que podem ser considerados crimes e aos quais se aplicam também sanções civis de caráter indenizatório e administrativo, sem prejuízo das penas criminais cabíveis.

CONSIDERANDO que temos o dever de informar à UFSC sobre qualquer determinação judicial, administrativa ou policial para dar testemunho sobre conhecimentos, informações ou dados a que tiver acesso direto ou indireto através da [Dissertação ou Tese].

DECLARAMOS que nos responsabilizamos pela manutenção da confidencialidade dos conhecimentos, informações e dados a que tivemos acesso, e que não os utilizaremos, individual ou coletivamente, total ou parcialmente, em benefício próprio ou de terceiros.

DECLARAMOS o pleno conhecimento das sanções previstas em lei relacionadas à propriedade intelectual no caso de revelar ou usar os conhecimentos, informações e dados, sem a prévia autorização por escrito do responsável pelo Departamento de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFSC.

DECLARAMOS saber que qualquer demanda que envolver a UFSC será apreciada pelo foro da Seção Judiciária de Florianópolis da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina.

ASSIM, por considerarmos válida e eficaz a obrigação aqui expressa, assinamos perante as testemunhas abaixo o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Florianópolis, UFSC, ____ de _____ de ____.

[nome completo/CPF/assinatura]

[assinam todos os membros da banca, suplentes e todas as pessoas que assistirem a defesa]